



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 182/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1612, de 13 de novembro de 2025;

Considerando a Lei Municipal nº 1612, de 13/11/2025, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 2037/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 - Saúde para todos

103010007.2.0370000 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

103010007.2.0380000 – Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 150.000,00

103010007.2.048 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para todos

103020007.2.0390000 – Manutenção das atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – RP R\$ 120.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 250.000,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040007 – Saúde para todos

103040007.2.0410000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para todos

103050007.2.0400000 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.000,00

3.3.90.95.00 – Indenização pela Realização de Trabalho de Campo – SUS R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 668.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das atividades da SEMUSA.

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – RP R\$ 15.000,00

10301 – Atenção Básica

103010007 - Saúde para todos

103010007.1.0470000 – Ampliação, reforma e construção de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações – RP R\$ 300.000,00

1030100072.0370000 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 50.000,00

103010007.2.0380000 Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 40.000,00

103010007.2.0480000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 5.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para todos

103020007.1.0470000 – Ampliação, reforma e construção de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações – RP R\$ 100.000,00

103020007.2.0390000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 120.000,00

10303 – Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 – Saúde para todos

103030007.2.0360000 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP.....R\$ 10.000,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040007 – Saúde para todos

103040007.2.0410000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 10.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para todos

103050007.2.0400000 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – SUS R\$ 10.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 668.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 13 de Novembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	182 - Regulamentação.	13/11/2025
ID:	396117	Processo
CRC:	B4B25384	Documento
Processo:	1-2037/2025	
Usuário:	Edinaldo Paulo de Souza	
Criação:	13/11/2025 09:19:54	Finalização: 13/11/2025 09:21:16
MD5:	AC6E9745AB292419C833EF5DDA06B306	
SHA256:	6827E14E99A7B57882E6631011A346D1F14E3285A4F47560059051F8281E6AE0	

Súmula/Objeto:

REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 668.000,00 — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	13/11/2025 09:19:54
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	13/11/2025 09:19:54
----------------------------	---------------------

ANEXOS

Comprovante de Publicação (Portal) 2511140008	14/11/2025	396991
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	14/11/2025 09:32:03
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 396117 e o CRC B4B25384.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL N° 1612 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 - Saúde para todos

103010007.2.0370000 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

103010007.2.0380000 – Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 150.000,00

103010007.2.048 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para todos

103020007.2.0390000 – Manutenção das atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – RP R\$ 120.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 250.000,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040007 – Saúde para todos

103040007.2.0410000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para todos

103050007.2.0400000 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.000,00

3.3.90.95.00 – Indenização pela Realização de Trabalho de Campo – SUS ... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 668.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das atividades da SEMUSA.

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – RP R\$ 15.000,00

10301 – Atenção Básica

103010007 - Saúde para todos

103010007.1.0470000 – Ampliação, reforma e construção de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações – RP R\$ 300.000,00

1030100072.0370000 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 50.000,00

103010007.2.0380000 Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 40.000,00

103010007.2.0480000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 5.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para todos

103020007.1.0470000 – Ampliação, reforma e construção de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações – RP R\$ 100.000,00

103020007.2.0390000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 120.000,00

10303 – Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 – Saúde para todos

103030007.2.0360000 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 10.000,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040007 – Saúde para todos

103040007.2.0410000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 10.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para todos

103050007.2.0400000 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – SUS R\$ 10.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 668.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 13 de Novembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	1612.	13/11/2025
ID: 396095	Processo	Documento
CRC: D938F168		
Processo: 1-2037/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 13/11/2025 09:07:31	Finalização:	13/11/2025 09:21:26
MD5: 98F0381832711B4C0B29F63F8BB26D37		
SHA256: 853D3FCFFB13B85DAFC6594A60132B75EF1B436B8E6EA8832D9C047723F13CA8		

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 668.000,00
— SEMUSA.**

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	13/11/2025 09:07:31
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	13/11/2025 09:07:31
----------------------------	---------------------

ANEXOS

Comprovante de Publicação (Portal) 2511140007	14/11/2025	396977
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	14/11/2025 09:31:48
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 396095 e o CRC D938F168.